

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	36.266.172.141,21	
(-) Transf. Obrig. da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF)	38.570.503,00	
(-) Transf. Obrig. da União relativas às emendas bancadas (art. 166-A, § 16 da CF)	158.510.299,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/ CÁLCULO DOS LIMITES DA DESP. DE PESSOAL	36.069.091.339,21	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	480.698.274,87	1,33
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II, III, art. 20 da LRF)	562.677.824,89	1,56
LIMITE PRUDENCIAL (0,95% do Lim.Máx) par. Único art. 22 da LRF	534.543.933,65	1,48
LIMITE DE ALERTA (0,90% do Lim. Máx.) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	506.410.042,40	1,40
FONTE: SIAFEM - DATA DA EMISSÃO 22/01/2024 ÀS 10:12		

Dep. Francisco Melo	Dep. Luth Rebelo	Dep. Gustavo Sefer	Dep. Cilene Couto	Dep. Elias Santiago	Dep. Adriano Coelho	Dep. Aveilton Souza
Presidente	1º Vice Presidente	2º Vice Presidente	1ª Secretária	2º Secretário	3º Secretário	4º Secretário

Anne Salzer
Diretora Financeira

Andréa Baia
Auditora Chefe

Protocolo: 1036029

DECRETO Nº.1932/2023 - MD/AL

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO os pareceres exarados pela Procuradoria nos autos do Processo nº.729, de 17 de janeiro de 2023, no qual o servidor Clodoaldo Hermes Ferreira, matrícula1840, solicitou sua aposentadoria voluntária; CONSIDERANDO que na data de 09 de fevereiro de 2023, através da Portaria nº.131/23-MD/AL, de 02/02/23, o servidor foi afastado do serviço ativo, por completar 75 anos, idade limite para permanência de servidor efetivo no serviço público, conforme disposto na Lei Complementar 152, de 13.12.2015, em seus arts. 1º e 2º;

R E S O L V E:

APOSENTAR, voluntariamente, a partir de 09 de fevereiro de 2023, com base no art. 33, § 1º, III, "a" e § 3º, da Constituição do Estado do Pará, c/c art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único; art. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº.47/2005; art.131 § 1º e 140, inciso III da Lei 5.810/94; Decreto Legislativo nº.70/90; art. 12 c/c as Resoluções nºs. 67/91 e 09/93; Decreto Legislativo nº.04/12, art.13, V; Resolução nº.02/13; Decreto Legislativo nº.106/2012, art. 7º; Emenda Constitucional nº.52/2012; Decreto Legislativo nº.35/2015; Resolução nº.05/2017, o servidor CLODOALDO HERMES FERREIRA, matrícula nº.1840, no cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO - Código e Nível PL.AL.102, do Quadro de Provedimento Efetivo, com paridade e proventos mensais integrais reajustados de conformidade com o Ato da Mesa nº.118/2023-MD/AL, de 18 de maio de 2023, abaixo compostos das seguintes parcelas:

- Vencimento - (16 Referências).....R\$ - 6.530,75

- Gratificação Nível Superior - (80%).....R\$ - 5.224,60

- Gratificação de Representação DL 04/2012- (100%)R\$ - 6.530,75

- Adicional de Tempo de Serviço - (60%)..... R\$ -10.971,66

TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS.....R\$ 29.257,76

TOTAL DE PROVENTOS ANUAIS.....R\$ 351.093,12

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-Pa, em 04 de setembro de 2023.

Deputado FRANCISCO MELO - CHICÃO
Presidente

Deputada CILENE COUTO
1ª Secretária

Deputado ELIAS SANTIAGO
2º Secretário

DECRETO Nº.1634/2023 - MD/AL

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO os pareceres exarados pela Procuradoria Geral nos autos do Processo nº.3873, de 26 de agosto de 2020, no qual a servidora Eliete Silva dos Anjos, matrícula 310, solicitou aposentadoria voluntária; CONSIDERANDO com a manifestação da servidora nos autos do referido processo, que na data de 25 de novembro de 2020, através da Portaria nº.662/20-MD/AL, de 10/09/20, a servidora foi afastada do serviço ativo, nos termos do art. 323 da Constituição do Estado do Pará;

R E S O L V E:

APOSENTAR, voluntariamente, com fundamento nos artigos 3º e 10, § 7º, da Emenda Constitucional nº.103/2019 c/c artigos 2º e 19, II, da Emenda à Constituição do Estado do Pará nº.77/2019 c/c art. 40, § 1º, III, "a" da Constituição do Estado do Pará nº. 77/2019 c/c art. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal de 1988 (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº.20/1998) e art. 3º da Emenda Constitucional nº.47/2005, nos termos do art. 7º, da EC nº.41/2003 e art. 2º da EC nº.47/2005; art.131, § 1º, XII da Lei Estadual nº 5.810/1994, Lei 5.312/86; Decreto Legislativo nº 70/90; Resoluções 10/91, 67/91 e 03/93; Decretos Legislativos nº.06/10; Decreto Legislativo nº.04/12, Resolução nº.02/2013; Decreto Legislativo nº 35/15, art.5º, § 3º, Resolução nº 05/2017, a servidora ELIETE SILVA DOS ANJOS, matrícula 310, no cargo de ANALISTA LEGISLATIVO-ASSIS-

TÊNCIA LEGISLATIVA - Código e Nível PL.AL.070, do Quadro Suplementar de Provedimento Efetivo, com paridade e proventos mensais integrais reajustados de conformidade com o Ato da Mesa nº.118/2023-MD/AL, de 18 de maio de 2023, abaixo compostos das seguintes parcelas:

- Vencimento - (17 Referências).....R\$ - 6.233,85

- Gratificação Dedicção Legislativa - (80%).....R\$ - 4.987,08

- Adicional de Tempo de Serviço - (60%)..... R\$ - 6.732,56

TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS.....R\$ 17.953,49

TOTAL DE PROVENTOS ANUAIS.....R\$ 215.441,88

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-Pa, em 06 de julho de 2023.

Deputado FRANCISCO MELO - CHICÃO
Presidente

Deputada CILENE COUTO
1ª Secretária

Deputado ELIAS SANTIAGO
2º Secretário

DECRETO Nº.1472/MD/AL/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO os pareceres exarados pela Procuradoria Geral nos autos do Processo nº 2248, de 08 de março de 2023, no qual a servidora GRAÇA MARIA CARMO DA SILVA, matrícula 274, solicitou aposentadoria voluntária; CONSIDERANDO que na data de 09 de abril de 2023, através da Portaria nº 221/2023/MD/AL, de 07.03.2023, a servidora foi afastada do serviço ativo, por completar 75 anos, idade limite para a permanência de servidor efetivo no serviço público, conforme disposto na Lei Complementar 152, de 13.12.2015, em seus arts. 1º e 2º;

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente, a partir de 09 de abril de 2023, com base nas disposições do art. 33, § 1º, III, "a" e § 3º, da Constituição do Estado do Pará; art. 7º da EC 41/2003; arts. 2º, 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único, 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005; art. 131, § 1º, XII da Lei 5.810/94; Lei 5.312/86; Decreto Legislativo nº 70/90; Resoluções 10/91, 67/91, 09/93; Decreto Legislativo nº 06/10; Decreto Legislativo 04/12; Resolução nº 02/2013; Decreto Legislativo nº 35/2015, art. 5º, § 3º; Resolução nº 05/2017, A servidora GRAÇA MARIA CARMO DA SILVA, matrícula 274, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA - B - PL.AL.102, do Quadro Suplementar de Provedimento Efetivo, com paridade e proventos integrais reajustados de conformidade com o Ato da Mesa nº 118/2023-MD/AL, de 18 de maio de 2023, abaixo discriminados:

VENCIMENTO (18 Referências)R\$-6.545,55

GRAT. DE DEDICAÇÃO LEGISLATIVA (80%)R\$-5.236,44

REPRESENTAÇÃO DL 04/12 (100%)..... R\$-6.545,55

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (60%).....R\$-10.996,52

TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS.....R\$-29.324,06

TOTAL DE PROVENTOS ANUAIS.....R\$-351.888,72

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

BELÉM-Pa., em 19 de junho de 2023.

Deputado FRANCISCO MELO - CHICÃO
Presidente

Deputada CILENE COUTO
1º Secretária

Deputado ELIAS SANTIAGO
2º Secretário

DECRETO Nº.1639/2023 - MD/AL

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO os pareceres exarados pela Procuradoria Geral nos autos do Processo nº.4524, de 13 de julho de 2015, no qual a SEAD através do Laudo Médico Pericial nº.169037A/1, de 26/06/15, solicitou a incapacidade definitiva para o trabalho a partir de 09/05/15, do servidor Jorge Raimundo de Souza Paula, matrícula 925;